

denada N = 9.576.479,13m e E = 704.387,71m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Sítio Nascimento de Maria do Nascimento dos Santos, com a seguinte distância 0,02 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-126, de coordenada N = 9.576.479,15m e E = 704.387,72m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-127, de coordenada N = 9.576.479,16m e E = 704.387,72m; 0,06 m e azimute plano 9°27'44" até o marco M-128, de coordenada N = 9.576.479,22m e E = 704.387,73m; 0,06 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-129, de coordenada N = 9.576.479,28m e E = 704.387,75m; 0,10 m e azimute plano 16°41'57" até o marco M-130, de coordenada N = 9.576.479,38m e E = 704.387,78m; 0,12 m e azimute plano 14°02'10" até o marco M-131, de coordenada N = 9.576.479,50m e E = 704.387,81m; 0,32 m e azimute plano 14°28'13" até o marco M-132, de coordenada N = 9.576.479,81m e E = 704.387,89m; 0,15 m e azimute plano 15°56'43" até o marco M-133, de coordenada N = 9.576.479,95m e E = 704.387,93m; 0,84 m e azimute plano 14°32'04" até o marco M-134, de coordenada N = 9.576.480,76m e E = 704.388,14m; 1,31 m e azimute plano 15°06'04" até o marco M-135, de coordenada N = 9.576.482,02m e E = 704.388,48m; 0,26 m e azimute plano 13°29'45" até o marco M-136, de coordenada N = 9.576.482,27m e E = 704.388,54m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-137, de coordenada N = 9.576.482,28m e E = 704.388,55m; 3,81 m e azimute plano 14°46'00" até o marco M-138, de coordenada N = 9.576.485,96m e E = 704.389,52m; 13,99 m e azimute plano 14°54'37" até o marco M-139, de coordenada N = 9.576.499,48m e E = 704.393,12m; 8,12 m e azimute plano 14°50'26" até o marco M-140, de coordenada N = 9.576.507,33m e E = 704.395,20m; 0,06 m e azimute plano 9°27'44" até o marco M-141, de coordenada N = 9.576.507,39m e E = 704.395,21m; 100,82 m e azimute plano 14°52'28" até o marco M-142, de coordenada N = 9.576.604,83m e E = 704.421,09m; 0,14 m e azimute plano 17°06'10" até o marco M-143, de coordenada N = 9.576.604,96m e E = 704.421,13m; 118,61 m e azimute plano 14°52'14" até o marco M-144, de coordenada N = 9.576.719,60m e E = 704.451,57m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel de Josiane Miranda Guerra, com a seguinte distância 250,19 m e azimute plano 16°03'06" até o marco M-145, de coordenada N = 9.576.960,04m e E = 704.520,75m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Sítio Deus Proverá de Sidney de Jesus Santos, com a seguinte distância 490,67 m e azimute plano 105°08'40" até o marco M-146, de coordenada N = 9.576.831,85m e E = 704.994,38m; 273,59 m e azimute plano 105°08'42" até o marco M-147, de coordenada N = 9.576.760,37m e E = 705.258,47m; 173,02 m e azimute plano 105°08'38" até o marco M-148, de coordenada N = 9.576.715,17m e E = 705.425,48m; 265,52 m e azimute plano 105°08'41" até o marco M-149, de coordenada N = 9.576.645,80m e E = 705.681,78m; 250,89 m e azimute plano 105°08'35" até o marco M-150, de coordenada N = 9.576.580,26m e E = 705.923,96m; 223,09 m e azimute plano 105°08'47" até o marco M-151, de coordenada N = 9.576.521,97m e E = 706.139,30m; 136,26 m e azimute plano 105°08'27" até o marco M-152, de coordenada N = 9.576.486,38m e E = 706.270,83m; 70,31 m e azimute plano 105°08'42" até o marco M-153, de coordenada N = 9.576.468,01m e E = 706.338,70m; 35,93 m e azimute plano 105°09'01" até o marco M-154, de coordenada N = 9.576.458,62m e E = 706.373,38m; 8,06 m e azimute plano 105°10'27" até o marco M-155, de coordenada N = 9.576.456,51m e E = 706.381,16m; 22,84 m e azimute plano 105°08'58" até o marco M-156, de coordenada N = 9.576.450,54m e E = 706.403,21m; 32,18 m e azimute plano 105°08'00" até o marco M-157, de coordenada N = 9.576.442,14m e E = 706.434,27m; 9,06 m e azimute plano 105°10'19" até o marco M-158, de coordenada N = 9.576.439,77m e E = 706.443,01m; 4,31 m e azimute plano 105°04'07" até o marco M-159, de coordenada N = 9.576.438,65m e E = 706.447,17m; 0,03 m e azimute plano 108°26'06" até o marco M-160, de coordenada N = 9.576.438,64m e E = 706.447,20m; deste, atravessa a Primeira Vicinal, com a seguinte distância 16,74 m e azimute plano 104°59'27" até o marco M-161, de coordenada N = 9.576.434,31m e E = 706.463,37m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul/Norte) da Primeira Vicinal, com a seguinte distância 0,06 m e azimute plano 9°27'44" até o marco M-162, de coordenada N = 9.576.434,37m e E = 706.463,38m; 0,04 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-163, de coordenada N = 9.576.434,41m e E = 706.463,40m; 0,05 m e azimute plano 11°18'36" até o marco M-164, de coordenada N = 9.576.434,46m e E = 706.463,41m; 0,09 m e azimute plano 12°31'44" até o marco M-165, de coordenada N = 9.576.434,55m e E = 706.463,43m; 0,16 m e azimute plano 14°02'10" até o marco M-166, de coordenada N = 9.576.434,71m e E = 706.463,47m; 0,67 m e azimute plano 14°39'24" até o marco M-167, de coordenada N = 9.576.435,36m e E = 706.463,64m; 0,37 m e azimute plano 15°31'27" até o marco M-168, de coordenada N = 9.576.435,72m e E = 706.463,74m; 1,24 m e azimute plano 14°29'05" até o marco M-169, de coordenada N = 9.576.436,92m e E = 706.464,05m; 0,23 m e azimute plano 15°15'18" até o marco M-170, de coordenada N = 9.576.437,14m e E = 706.464,11m; 6,15 m e azimute plano 14°36'05" até o marco M-171, de coordenada N = 9.576.443,09m e E = 706.465,66m; 2,44 m e azimute plano 14°29'32" até o marco M-172, de coordenada N = 9.576.445,45m e E = 706.466,27m; 7,24 m e azimute plano 14°39'03" até o marco M-173, de coordenada N = 9.576.452,45m e E = 706.468,10m; 7,08 m e azimute plano 14°33'59" até o marco M-174, de coordenada N = 9.576.459,30m e E = 706.469,88m; 8,08 m e azimute plano 14°37'15" até o marco M-175, de coordenada N = 9.576.467,12m e E = 706.471,92m; 10,34 m e azimute plano 16°13'37" até o marco M-176, de coordenada N = 9.576.477,05m e E = 706.474,81m; 34,03 m e azimute plano 16°13'48" até o marco M-177, de coordenada N = 9.576.509,72m e E = 706.484,32m; 0,16 m e azimute plano 14°55'53" até o marco M-178, de coordenada N = 9.576.509,87m e E = 706.484,36m; 14,84 m e azimute plano 16°14'13" até o marco M-179, de coordenada N = 9.576.524,12m e E = 706.488,51m; 55,94 m e azimute plano 17°55'47" até o marco

M-180, de coordenada N = 9.576.577,34m e E = 706.505,73m; 30,73 m e azimute plano 16°33'55" até o marco M-181, de coordenada N = 9.576.606,79m e E = 706.514,49m; 33,56 m e azimute plano 15°29'09" até o marco M-182, de coordenada N = 9.576.639,13m e E = 706.523,45m; 36,66 m e azimute plano 17°56'09" até o marco M-001, de coordenada N = 9.576.674,01m e E = 706.534,74m; 0,00 m e azimute plano até o marco, de coordenada N = 0,00m e E = 0,00m; m e azimute plano m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 733546

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1852/2021 DE 25/11/2021

Objetivo: Para atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Barcarena.

Período: 29/11 a 03/12/2021 (4,5) Diárias

Servidores:

-7008203/2-João Felipe da Silva Martins (Técnico-DEAF)

-5892403/3-Wagner Romulo Lima Lopes Filho (Técnico-DEAF)

-5961233/1- Jean de Nazaré Cantão Luglime (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 733783

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 1812 DE 23/11/2021

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município: Santa Maria do Pará

Período: 24/11 a 10.12.2021(16,5)Diária

Servidores:

-5721-1298/1-Francimari Colares de Oliveira Cruz-Técnico/DEAF

-5936-467/2-Andreza Cristina Farias Fonseca- Técnico/DEAF

-5936-744/2-Anderson da Costa Hianes-Assis.Tecnico/DEAF

-5927-959/4-Alfredo Fernando Borges Neves Junior-Gerente/GLT

-8084-5162/1-João Bosco Fortes de Castro Junior- Técnico/DEAF

-3165-515/1-Tomaz de Nazaré Sena Ferreira-Agrimensor

-5950-227/2-Raimara Reis do Rosario- Assis.Tecnico/DEAF

-5719-3369/1-Ricardo Hamilton Macedo de Albuquerque Junior-Motorista

Período: 24/11 a 04.12.2021(10,5)Diária

Servidor:

-3170-225/1-Cleonice Silva Rodrigues-Auxiliar Administrativo

Período: 01 a 10.12.2021(9,5)Diária

Servidor:

-5723-2379/1-Eliana Nobre da Silva-Assistente Administrativo

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 733771

PORTARIA Nº 1851/2021 DE 25/11/2021

Objetivo: Para atender a Ação de Regularização Fundiária nos municípios de Itaituba e Almeirim.

Período: 29/11 a 10/12/2021 (11,5) Diárias

Servidores:

-3169693/1-Ronaldo Pereira Jardim (Técnico Agrícola)

-5552435/2-Raimundo Socorro Costa Almeida (Ass. Técnico-DEAF)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 733741

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1814/2021

o Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1323804, datado de 19/11/2021.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a exclusão do nome do servidor: Everton Cordeiro Farias, Motorista, período de 22 a 26/11/2021, previsto na PORTARIA Nº 1802/2021 de 22/11/2021, publicado no DOE nº 34.774 de 24/11/2021, para o município de Xinguara, pela não realização da mesma.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 25 de novembro de 2021.

Protocolo: 733554